



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1754

De 19 de Abril de 1.989

Concede aos funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, aumento salarial de 37% ( trinta e sete por cento).

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, regidos por Estatutos ( Lei n. 777/72 ), um aumento salarial na base de 37% ( trinta e sete por cento ), a partir de 1º de Abril de 1.989.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento do corrente ano, destinadas a este Legislativo, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE ABRIL DE 1.989.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 15 Fls. 59/11

Eu Albino, Registrei.